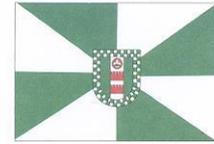




MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



**MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**
**Objeto: Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MINI CARREGADEIRA
COMPACTA, NOVA, 0KM (ZERO QUILOMETRO), EQUIPADA COM
CAPINADEIRA MECÂNICA E VASSOURA MECÂNICA ROTATIVA, PARA
USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
RECURSO ADMINISTRATIVO**
**RECORRENTE: PRÁTICA EQUIPAMENTOS S/A, sociedade com sede na BR
101 KM 200 – Bairro Serraria –São José - SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
04.960.664/0001-53
Protocolo: 2059/2021**

Parecer Técnico

Trata-se de RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pelo representante legal da pessoa jurídica acima mencionada em face da classificação da licitante **SEMAX MÁQUINAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.481.391/0001-08, com sede na Rua Nelson Martins, nº 1171, sala 2, escrit 4, Centro, em Palhoça/SC, CEP 88.131-300, pugnando por: a) seja reconhecido na integralidade, e se desclassifique de imediato a RECORRIDA, pela desobediência ao termo de referência, no que diz respeito a vassoura mecânica com caçamba recolhadora, que deveria ter sido ofertada com, motor interno, e ainda mais grave e danoso aqui, foi a adulteração do flyer apresentado, com as especificações de capacidade da Mini Carregadeira; b) e abra um processo administrativo, afim de verificar e punir todas as ilegalidades aqui cometidas, desde o retardamento do certame, com a oferta de uma vassoura que não atende as especificações do edital, continuando com a fraude constatada no catálogo/flyer da Mini carregadeira apresentado pela Recorrida, e que para ela, sejam imputadas sanções de impedimento de licitar por 5 anos com toda a administração, e multa, conforme item 17 do edital, que diz respeito as penalidades.

Contrarrazões apresentadas pela licitante **SEMAX MÁQUINAS EIRELI** apresentando justificativas e pugnando pela manutenção da decisão hostilizada.

Os autos foram remetidos ao Departamento de Tecnologia da Informação que o instruíram com laudo.

Eis o sucinto relatório.

Passo à análise da matéria.

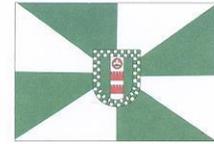


MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

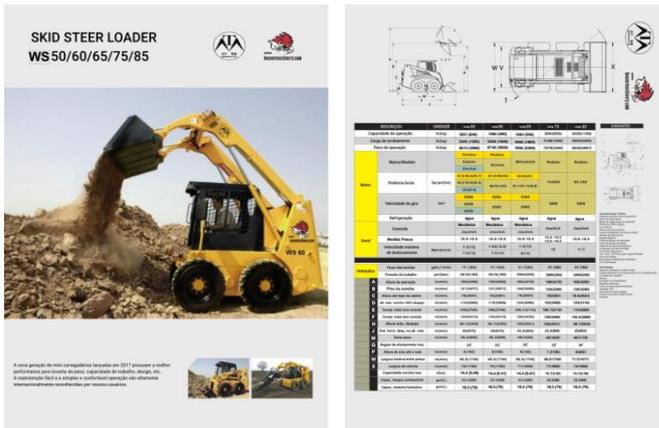
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



No que tange a adulteração do flyer/catalogo do equipamento, o Departamento de Tecnologia da Informação apurou que:

“Tendo em vista que a proposta apresentada consignou que os valores se referem ao modelo TAIAN SEMAX WS 60, o respectivo flyer foi analisado onde foram apuradas as seguintes constatações (utilizando o software acrobat dc reader pro):



Comprovação - Relatório de resumo para: 2. flyer original fabricante WS 60 - Apresentado pela empres

Perfil: Anotações na área da página (Páginas processadas 1 a 2)

Processado por Usuario, Data: 04/06/2021 13:41

Resultados (Resumo)

Nenhum problema encontrado

Informações do documento

Nome do arquivo: "2. flyer original fabricante WS 60 - Apresentado pela empresa.pdf"

Caminho: "C:\Users\Usuario\Downloads\fwdprocessolicitatrio452021\documentos"

Número de versão do PDF: "1.7"

Tamanho do arquivo (MB): 4.8

Criador: "PDFium"

Produtor: "PDFium"

Criado em: "24/05/2021 15:33"

Interrupção: "Unknown"

Quantidade de chapas: 4

Quantidade de chapas: "(Cyan) (Magenta) (Yellow) (Black) "

Ambiente

Comprovação, 18.4.0 (247)

Versão do Acrobat: 20.120

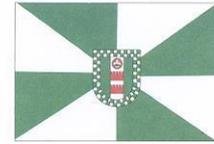
Sistema operacional: Microsoft Windows 10 Home Edition (Build 19041)



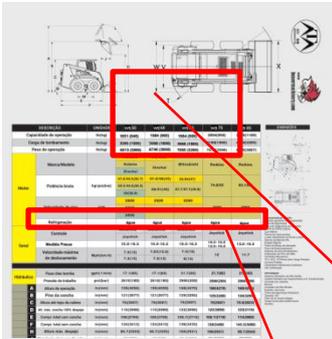
MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
 www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
 Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



LAYOUT



É possível verificar visualmente alterações no folder, quanto ao formato das fontes e cores de plano de fundo do folder, caracterizando que o mesmo teve acréscimo ou substituição de informações.

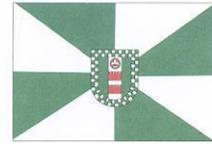
| DESCRIÇÃO | | UNIDADE | WS 50 | WS 60 | WS 65 | WS 75 | WS 85 | |
|------------------------|-----------------------------------|-----------|-------------|-----------------|-------------|------------------------|------------|---------|
| Capacidade de operação | | lb(kg) | 1851 (840) | 1984 (900) | 1984 (900) | 2094(950) | 2425(1100) | |
| Carga de tombamento | | lb(kg) | 3306 (1500) | 3968 (1800) | 3968 (1800) | 4188(1900) | 4850(2200) | |
| Peso de operação | | lb(kg) | 6613 (3000) | 6746 (3060) | 7055 (3200) | 7275(3300) | 8525(3867) | |
| Motor | Marca/Modelo | | Perkins | Perkins | | | | |
| | | | Kubota | Xinchai | Mitsubishi | Perkins | Perkins | |
| | | | Xinchai | | | | | |
| | Potência bruta | hp/ps(kw) | | 47.8/48.5(35.7) | 57.6/58(43) | 63/64(47) | | |
| | | | | 49.5/49.6(36.5) | 60/61(45) | 67.7/67.7(49.8) | 74.8/55 | 83.1/62 |
| | | | | 50(36.8) | | | | |
| Velocidade de giro | rpm | | 2600 | 2600 | 2500 | | | |
| | | | 2600 | | | 2500 | 2500 | |
| | | | 2650 | | | | | |
| Refrigeração | | | água | água | água | água | água | |
| Geral | Controle | | Mecânica | Mecânica | Mecânica | | | |
| | | | Joystick | Joystick | Joystick | Joystick | Joystick | |
| | Medida Pneus | | 10.0-16.5 | 10.0-16.5 | 10.0-16.5 | 10.0-16.5 12.0-16.5 | 12.0-16.5 | |
| | Velocidade máxima de deslocamento | Mph(km/h) | | 7.5(12) | 7.83(12.6) | 7.5(12) | | |
| | | | 7.5(12) | 7.5(12) | 8(13) | 12 | 11.7 | |



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



DADOS DO EQUIPAMENTO

Quanto aos dados relacionados a alteração de layout, foi possível verificar no site da fabricante indicada no folder <http://www.beaverloader.com/product/12835.htm>, que os mesmos são relativos ao mesmo equipamento, somente em versão inglesa.

nrint



Skid Steer Loader WS60

Engine: Perkins/Kubota, diesel, 60hp
Rated Loading Capacity: 900kgs.
Bucket Capacity: 0.41CBM

INQUIRY



| FEATURES | PAREMETER |
|--|--------------------|
| Technical Specifications | |
| Model | WS60 |
| Engine | PERKINS/KUBOTA |
| Rated power(kw) | 43/45 |
| Rated speed(rpm) | 2500/2800 |
| External dimensions: length * width * high | 3433*1800*2007(mm) |
| Operating weight(kg) | 3420 |
| Max travel speed(km/h) | 12 |
| Performance | |
| Rated operating capacity(kg) | 900 |
| Tipping load(kg) | 1800 |
| Max.dump height(mm) | 2551 |
| Reach at max.dump(mm) | 603 |
| Turn radius.front tyre(mm) | 1235 |
| Wheel base(mm) | 1020 |
| Bucket capacity(m3) | 0.41 |
| Fuel tank capacity(m3) | 88 |
| Hydraulic tank capacity(m3) | 70 |

Captura de tela em 04/06/2021 – Navegador Chrome



Desta forma, tendo em vista que a proposta consignou expressamente que o modelo a ser entregue é TAIAN SEMAX WS 60, e diante da constatação levada a cabo pelo Departamento de Tecnologia da Informação de que o respectivo flyer/catalogo apresenta as mesmas especificações contidas no site do fabricante não se vislumbra a fraude apontada.

É oportuno registrar que o Edital de Licitação especificamente no que diz respeito a **PROPOSTA mencionou que:**

7-DAS PROPOSTAS (ELETRÔNICA OU ESCRITA)

a)-A proposta eletrônica a ser inserida no sistema, através do link: <http://comprasbr.com.br>(modelo constante do Anexo IV deste edital) deverá conter:

- b)As especificações, marca do item cotado (conforme o caso), em conformidade com o descritivo constante no Anexo I deste edital;
- c)Indicação de preço unitário e total do item.

7.1-A proposta escrita deverá conter os seguintes elementos:

- a)Nome do proponente, endereço completo, telefone, e-mail, CNPJ;
- b)Número do Processo Licitatório;
- c)Descrição do objeto da licitação em conformidade com o Anexo I e modelo Anexo VI;
- d)Marca e Modelo do item cotado;
- e)Número do Banco, Agência e Conta Corrente para depósito dos pagamentos em nome da proponente;
- f)Preço unitário em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. No preço proposto já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais; Despesas com deslocamentos, transporte, frete, carga e descarga do objeto;



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



Orientação técnica especializada a ser repassada para o servidor público municipal de como funciona e quais operações/comandos, cuidados para manusear/trabalhar/dirigir, além de outras quaisquer que incidam sobre a contratação e entrega integral do objeto deste certame;

g) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;

h) Declaração do licitante de que, desde já, fica obrigado a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalidades aplicadas por esta Administração;

i) As informações para formalizar o contrato, em especial a qualificação completa do representante da empresa que assina o contrato contendo, no mínimo, o seguinte: nome completo, CPF e RG.

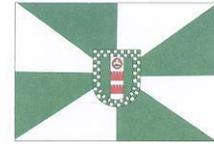
7.2-DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS,CATÁLOGO OU PROSPECTO TÉCNICO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, DA MAQUINA OFERTADA.

7.2.1-O catálogo ou prospecto técnico deverá contemplar o modelo da maquina na proposta, editado pelo fabricante ou, se emitido no site do fabricante com indicação do endereço eletrônico em que foi obtido, permitindo a consulta. Não será aceita a apresentação do prospecto produzido por revenda do veículo.

7.3-A proposta deve estar totalmente de acordo com as especificações requeridas, sendo desconsiderada a solicitação para desclassificação de todo e qualquer item durante a etapa de lances.

7.4-Havendo divergência na redação da proposta entre o valor unitário e o valor total, será considerado o valor unitário para fins de proposta de preços bem como, no caso de discordância entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

7.5-A apresentação da proposta será considerada como evidência e atestado de que a licitante examinou criteriosamente este edital e todos os seus documentos e anexos, aceitando integralmente os



seus termos, e que o objeto cotado apresenta todas as características e especificações mínimas exigidas neste edital.

7.6-A licitante vencedora deverá manter atualizados, telefone e endereço, devendo comunicar ao Setor de Licitações e Contratos, qualquer alteração dedados.

7.7-A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente.

7.8-Será desclassificada a proposta que:

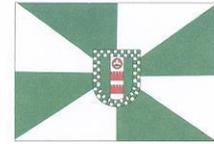
- * Deixar de atender alguma exigência deste edital;
- *Oferecer vantagem não prevista neste edital ou ainda preço e/ou vantagem baseada em propostas das demais licitantes.
- * Após a etapa de lances, apresentar preços manifestamente inexequíveis ou que ultrapassem o valor máximo unitário estimado pela Administração, ficando a critério do Pregoeiro decidir motivadamente.”

A apresentação do flyer/catálogo em licitações como a presente tem como finalidade a possibilidade de que a Administração Pública tenha em mãos elementos capazes de identificar que os objetos cotados pela licitante estão de acordo com as exigências do Edital de forma permitir a correta individualização e caracterização dos bens ofertados, haja vista os altos custos dos mesmos e a necessidade urgente da Administração.

Assim, os catálogos apresentados devem revelar o exato bem que está sendo ofertado, sob pena de desclassificação da proposta por incerteza quanto ao objeto.

Da mini carregadeira de rodas

Dito isso, não obstante a licitante **SEMAX MÁQUINAS EIRELI** tenha apresentado catálogo/flyer do equipamento da Fabricante TAIAN, Marca SEMAX, Modelo **WS 60**, evitando-se excesso de formalismo, devem ser analisados os dados deste equipamento para o fim de se aferir se restam ou não atendidas as condições fixadas pelo Edital.



Ocorre que o Flyer/Catálogo apresentado pela licitante **SEMAX MÁQUINAS EIRELI**, quanto ao Equipamento **WS 60**, não obstante tenha sofrido alterações como já constatado pelo Departamento de Tecnologia de Informação, também apresenta variação do produto, especialmente no que diz respeito à motorização (marca Perkins ou Xincal). Embora os dois motores atendam aos parâmetros do Edital, existem diferenças quanto à potência e velocidade de giro, o que leva a **incerteza quanto ao objeto proposto**.

Ainda, não foi possível observar o cumprimento dos seguintes itens quanto ao Equipamento, visto que os mesmos não aparecem nas especificações gerais tampouco nas opcionais.

Assim, não foi possível verificar o cumprimento dos seguintes quesitos:

- a) TOMADA PARA ENGATE RÁPIDO DE ACESSÓRIOS COM SISTEMA DE ALÍVIO DE PRESSÃO;
- b) FREIO DE ESTACIONAMENTO A DISCO ACIONADO POR BOTÃO OU MANOPLA E TAMBÉM POR LEVANTE DE BARRA DE SEGURANÇA;
- c) SISTEMA HIDRÁULICO COM BOMBA DE ENGRENAGENS ACIONADA PELO MOTOR;
- d) TRAÇÃO NAS QUATRO RODAS.

Outrossim, o catálogo apresentado **discrepa** do Edital quanto ao equipamento no que diz respeito ao quesito PNEUS NA MEDIDA MÍNIMA DE 10 X 16,5 (**12 LONAS**), visto que o apresentado consigna **10 lonas**.

Vassoura Mecânica

Já no que se refere a vassoura mecânica o quadro apresentado ainda é pior, visto que no tocante a este implemento o Flyer/Catálogo apresentado pela licitante **SEMAX MÁQUINAS EIRELI**, apresentou **TRÊS MODELOS** diferentes (Del1500, Del1700 e Del1800) e a proposta não mencionou qual deles é o que está sendo ofertado para a Administração.



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



Como já dito anteriormente, o Flyer/Catálogo apresentado integra a proposta da licitante, tendo sido consignado no item 7 do Edital de Licitação que diz respeito a Proposta.

Assim, novamente evidenciamos a **incerteza do objeto**.

Outrossim, nem todos os modelos apresentados pela licitante **SEMAX MÁQUINAS EIRELI** atendem ao quesito **LARGURA TOTAL DA VASSOURA APROXIMADA DE 1600 MM (Del 1500 – possui 1500mm)**.

Por sua vez no que diz respeito ao quesito motor “**MOTOR DE TRACÇÃO INTERNO COM ACIONADO HIDRÁULICO**”, tenho que **NENHUM** dos modelos ofertados atendem as especificações do edital.

Destaco que não obstante os esforços empreendidos nas Contrarrazões apresentadas pela empresa **SEMAX MÁQUINAS EIRELI**, além da incerteza quanto ao objeto ofertado (pelas razões acima vertidas) os documentos apresentados por ocasião do certame deixam claro que para aqueles 3 modelos apresentados (que não se sabe efetivamente qual deles é o efetivamente ofertado) o “**motor hidráulico acoplado no eixo evitando desgaste de correntes e engrenagens**”.

Neste mister a Lei Nacional nº 1520/02 em seu art.9º dita que “*aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993*”.

Por sua vez a Lei Nacional nº 8.666/93 reza em seu art.43, §3º que “*é facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta*”.

A informação de que o motor do implemento seria interno não constou da documentação apresentada.

Além disso, o site do fabricante (https://deltractor.com.br/vassoura-recolhedora?gclid=Cj0KCQjwnueFBhChARIsAPu3YkQIHeYhIQV0PCtxE82KRj7wOmONwp92dzrjmX9_qL8HMyUUpa9_RAoaAkYBEALw_wcB) menciona que “*tambem fabricamos projetos especiais conforme a necessidade de cada máquina, serviço e necessidade do cliente*”.



Ocorre que, diferentemente do que a licitante **SEMAX MÁQUINAS EIRELI** fez com relação ao equipamento mini carregadeira, no que diz respeito ao implemento vassoura mecânica o Flyer/Catálogo apresentado não disse nada sobre se tratar de um projeto especial e não consignou qualquer informação de que o motor seria interno (além de não mencionar qual dos modelos estaria ofertando).

Além disso, no chat do Pregão Eletrônico, o representante da licitante **SEMAX MÁQUINAS EIRELI** consignou que:

25/05/2021 15:07:04 - LICITANTE 02 - Sr. Pregoeiro, temos proposta comercial do fabricante que indica que pode ser colocado motor interno, mediante pagamento maior pelo produto. Podemos comprovar.

Resta evidente que a própria licitante **SEMAX MÁQUINAS EIRELI** era sabedora que o produto ofertado não atendia as exigências do Edital, tanto que seu representante já consignou que a construção deste equipamento especial se daria mediante pagamento a maior pelo produto o que demonstra que o próprio preço ofertado não é certo, tendo a proposta sido efetuada de forma condicional, a fim de sujeitar a administração, posteriormente, a um aditivo no preço caso a participante saia vencedora do certame.

Destacamos que o motor interno, assim como consignado na peça recursal, possibilita ao operador da carregadeira, varrer mais próximo de um obstáculo como uma parede ou muro, tornando assim a varrição, quase 100% perfeita.

Assim, o objeto, além de incerto, não atende as exigências do Edital.

Capinadeira Mecânica Rotativa

Novamente, no que tange ao implemento capinadeira mecânica rotativa novamente o **objeto é incerto** já que a proposta não indicou qual modelo que estaria sendo ofertado e o Flyer/Catálogo apresentado consigna **dois** (DELCAP0514 e DELCAP0528).



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



Anotamos ainda que o modelo DELCAP0514 não atende aos requisitos do Edital, em especial “CONJUNTO ROTATIVO COM MÍNIMO DE 25 CABOS DE AÇO”.

Aqui também não há como verificar o cumprimento dos seguintes quesitos:

a) DIÂMETRO APROXIMADO DE 25 MM, FIXADO POR MANCAL INDIVIDUAL COM ROLAMENTOS. (consta apenas “*Maior diâmetro de capinação do mercado*”)

Considerações Finais.

Ainda há de se considerar que em sede de impugnação ao presente Edital de Licitação, a Procuradoria Geral, por sua Assessoria Jurídica, lavrou parecer, que foi devidamente publicado, esclarecendo a todos os eventuais interessados que:

Não obstante o apanhado de supostas condições traçadas que levariam à prejuízo para a administração, entendo que não há como separar o item de seus suplementos, até mesmo porque a Administração, neste caso, ficaria sujeita a aquisição de implementos não compatíveis com o principal adquirido (mini carregadeira).

[...]

É importante registrar que a própria impugnação traz o fundamento para a licitação na forma como foi lançada consignando posicionamento do Tribunal de Contas da União que passo a reproduzir da própria peça de insurgência:

O Tribunal de Contas da União - TCU sumulou: “É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, **desde que não haja prejuízo para o conjunto** ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo



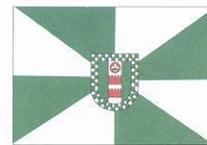
MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.” - SÚMULA 247

E, nesse esteio, o mesmo TCU, em suas orientações, já estabeleceu o seguinte: “Em compras, a divisão do objeto em itens torna-se quase obrigatória, **a não ser que fique comprovado prejuízo para o conjunto**. Geralmente são comprados itens distintos de materiais de expediente, de móveis, de equipamentos, de suprimentos etc. A divisão do objeto em lotes ou grupos como se itens individuais fossem, deve ser vista com cautela pelo agente público, porque pode afastar licitantes que não possam habilitar-se a fornecer a totalidade dos itens especificados nos lotes ou grupos, com prejuízo para a Administração”.

Ora, **não vejo como divorciar a aquisição nos moldes pretendidos pela requerente, até mesmo por colocar a Administração em risco de adquirir equipamentos que não são compatíveis.**”

Chama atenção, em especial pela análise das imagens que constam dos Flyers/Catálogos apresentados pela licitante **SEMAX MÁQUINAS EIRELI** uma diferença essencial quanto à compatibilidade do conjunto ofertado pela mesma (considerando-se a série de incertezas nos objetos propostos).

As imagens analisadas demonstram uma diferença gritante entre a minicarregadeira WS 60 e as minicarregadeiras para as quais os implementos ofertados apresentam-se como compatíveis.

Vejamos as fotos:



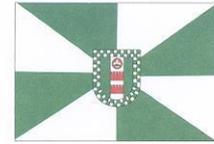
MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



WS60



Braço de engate de implementos curvo.

Outras imagens das minicarregadeiras e seus implementos:

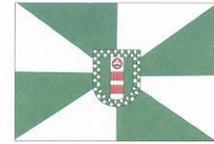


Braço de engate de implementos reto - Marca Volvo.





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



PARECER TÉCNICO.

Ante o exposto é o **PARECER TÉCNICO** pelo acolhimento do **RECURSO** interposto com a desclassificação da licitante **SEMAX MÁQUINAS EIRELI**, pelos motivos acima declinados.

À Procuradoria para emissão de parecer jurídico e após ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para decisão.

Rio dos Cedros, 07 de junho de 2021.

Diego Ricardo Fernandes
Secretário de Infraestrutura